

**PORTARIA N.º 506, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Senhor Álvaro Salles Sgarbi.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015 e Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

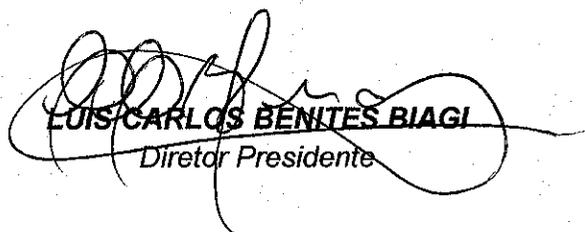
**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Senhor **ÁLVARO SALLES SGARBI**, portador do RG n.º 4.332.675-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 735.511.558-87, servidor efetivo no cargo de Médico Pediatra, referência 36, letra “A”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 54/2016, a partir de 09/12/2016, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos do servidor corresponderão à proporcionalidade ao tempo de contribuição e deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1.º e 20, da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/12/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 09 de dezembro de 2016.

  
**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**  
Diretor Presidente